

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARRUCHOS/RS
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº. 01/2015**

EDITAL Nº 01/2015 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Garruchos/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público o Edital nº. 01/2015 – Abertura e Inscrições referente a prestação de PROCESSO SELETIVO destinado ao provimento de empregos públicos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1935, de 19 de maio de 2015 e alterações posteriores, sob o regime celetista, certame que observará os regramentos pertinentes, em especial, o Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de Maio de 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho, além do Estatuído neste edital de abertura e inscrições, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

- Prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos.
- Prova de títulos, de caráter classificatório, para todos os empregos.

1.1 DO QUADRO DE VAGAS

Emprego	Nº de vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	09	40h	R\$ 845,00 (+20% de Insalubridade)	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital.
Agente de Combate a Endemias	02	40h	R\$ 1.014,00	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40h	R\$ 788,00	Ensino médio ou equivalente e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária mínima de 200 horas.

1.1.1 Para o exercício da atividade, o Agente Comunitário de Saúde deverá haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será oferecido pelo município.

1.1.2 O candidato ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, deverá residir no local para a qual se inscrever, de acordo com a Lei Federal nº. 11.350, ficando responsável, ao fazer a inscrição, pelo cumprimento da mesma.

1.1.3 No ato da Posse, o candidato ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área para a qual se inscreveu, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

1.2 DA LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS

1.2.1 É válido somente a Agente Comunitário de Saúde:

1.2.2. O Candidato deverá residir na Microárea em que pretende atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público.

ESF	MICROÁREA	ABRANGÊNCIA
01 Francisco Ojopi Uyeno (Dr. Chico) Sede do Município	Microárea 01	Partindo da Rua Maximilio Obregon, lado esquerdo da rua, até a residência de Edite Burtet.
	Microárea 02	Partindo da rua Maximilio Obregon, lado direito da rua até o Rio Uruguai.

	Microárea 03	Parte da localidade de São Lucas a partir da Eminéia Manjabosco. Toda localidade do Faxinal. Parte da rua Basílio Scotto até a residência de Constatino Bernardes de Moraes.
	Microárea 04	Localidade do Pedregulho e Cachoeirinha, e Travessa de São Lucas no extremo noroeste na residência de Dirceu Siqueira e residência de Edite Burtet. Parte da localidade da Tigra até o Arroio maior até o extremo sudeste limitando no Arroio maior da Tigra.
02 São José Velho Interior do Município de Garruchos	Microárea 05	Esquina do Barreiro, Francisco Santos. Esquina de João Carlos Ajala e João Carlos Paraíba de Lemos. Vila São José Velho – Lado Leste (ESF) – até o Silos Dallepiane.
	Microárea 06	Localidade do Iverá com delimitações nas residências de Ibraína Alves, Jorge Siqueira, Aristeu da Rosa, Selvino Scheiderg. Vila São José Velho – Lado Oeste (Escola Municipal) até Silos Dallepiane.
	Microárea 07	Localidades de São João Tujá. São João Mirim. Passo da Barca. Passo Telha. Fazenda 2 Ipês. Estrada Nova. Esquina Entrada Assentamento até residência de Ivo L. S. Alves.
	Microárea 08	Sarmento e Assentamento São Domingos.
	Microárea 09	Passo da Tigra a partir da ponte do Arroio maior. Pontão. Albaruska. Manjerona. Caçapava até Vila São José Velho – Silos Dallepiane.

1.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	06/08/2015
Período de Inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br	De 07 a 19/08/2015
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	20/08/2015
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista preliminar de Inscritos, Edital de Deferimento de Condições Especiais para o dia da Prova	25/08/2015
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	26 a 27/08/2015
Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Oficial dos Inscritos	31/08/2015
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-Objetivas e Divulgação da Densidade de Inscritos por Emprego	31/08/2015
Aplicação da Prova Teórico-Objetivas e entrega dos títulos para a Prova de Títulos	13/09/2015
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	14/09/2015
Recebimento de Recursos dos Gabaritos Preliminares	15 a 17/09/2015
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	23/09/2015
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva e da Prova de Títulos	28/09/2015
Período de Recursos das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva e da Prova de Títulos	29 a 30/09/2015

Divulgação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva e da Prova de Títulos	05/10/2015
Lista de Homologação Final para Homologação dos Empregos em ordem de classificação	05/10/2015

1.3 Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, nas datas estipuladas neste cronograma, no site www.legalleconcursos.com.br.

1.4 O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Legalle Concursos em decisão conjunta com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo nº. 01/2015 do Município de Garruchos/RS, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha ocorrer.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

2.1 São requisitos básicos para ingresso nos empregos públicos os previstos na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e na Lei Municipal nº. 1935, de 19 de maio de 2015 para os empregos de Agente de Combate de Endemias e Auxiliar de Saúde, os quais estão especificados no Quadro de Vagas (item 1.1).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos poderão se inscrever para um emprego apenas, efetuando o pagamento referente a taxa de inscrição do respectivo emprego.

3.1.1 A data provável para realização da Prova Teórico-Objetiva é o dia **13 de setembro de 2015 (data sujeita à alteração)**, com início **às 13h30min e término às 16h30min** (horário oficial de Brasília, DF), em local a ser definido e publicado por meio de Edital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização, nos sites www.legalleconcursos.com.br e afixado no mural do Paço Municipal.

3.2 O valor referente a taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

3.3 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela internet, no endereço www.legalleconcursos.com.br, e os candidatos sem acesso à internet poderão dispor de equipamentos (computador) para realizar a sua inscrição na UBS Dr. CHICO.

3.4 Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço www.legalleconcursos.com.br, a partir da data de início das inscrições determinada no cronograma e acessar "Processo Seletivo – Município de Garruchos/RS". O candidato encontrará o Edital nº. 01/2015 - Abertura e Inscrições. Deverá ler o Edital de Abertura e Inscrições para conhecimento das normas reguladoras do presente Processo Seletivo.

3.5 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 20 horas do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento poderá ser feito em qualquer agência bancária do território nacional, até o dia do vencimento indicado no boleto, observados os horários de funcionamento das mesmas ou via internet até às 23h59min, até o dia do vencimento indicado no boleto.

3.5.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário, que será indicado no boleto, sendo o mesmo dia para todos os candidatos. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.5.2 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas.

3.5.2.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrições cujo pagamentos forem efetuados após a data do último dia do pagamento, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.6 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de serem concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica. O candidato assume qualquer e total responsabilidade se não conseguir efetivar

a inscrição dentro do período previsto, sendo recomendável não deixar para o último dia a efetivação da inscrição, devido ao congestionamento de tráfego de dados do site que receberá as inscrições.

3.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.7.1 Poderá ter a sua inscrição cancelada e eliminada do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.7.2 Após efetiva a inscrição não será permitido a troca de empregos.

3.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.9 A Legalle Concursos encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos, www.legalleconcursos.com.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura.

3.10 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo do Município de Garruchos/RS, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do emprego, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

3.11 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de emprego não poderá ser trocada após a efetivação/término da inscrição.

3.13 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do emprego para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.14 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.15 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) não serão devolvidos.

3.16 A opção pelo emprego deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao envio/término da inscrição.

3.16.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.17 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.18 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo II, até o último dia do período de pagamento das inscrições, remetê-lo por **SEDEX** para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Processo Seletivo examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

3.19 Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, juntamente com o requerimento do Anexo II, remetê-lo por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e o Município de Garruchos/RS não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3.21 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação para entrar em contato com a Legalle Concursos, mediante contatos disponíveis no site.

3.22 A área do candidato é local onde o candidato pode acompanhar previamente o deferimento de sua inscrição, sendo que qualquer informação lá contida, é meramente informativa. O candidato deve atentarse para as publicações que serão divulgadas conforme o cronograma de execução do presente Processo Seletivo.

4. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá isenção da taxa de inscrição.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada emprego, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

5.2 Em qualquer hipótese será assegurada uma vaga aos deficientes, após 4 (quatro) preenchidas por não deficientes.

5.3 Para concorrer nas vagas destinadas aos deficientes, o candidato deverá encaminhar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo II, até o último dia do período de pagamento das inscrições, remetê-lo por **SEDEX** para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970.

5.4 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Teórico-objetiva de cada emprego será classificatória, constituída de 40 (quarenta) questões. Todas as questões serão elaboradas com base nos Programas de Provas (Anexo I). O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e preenchimento do cartão resposta.

6.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

6.3 O local da prova escrita será na Escola Estadual Evaristo Afonso de Castro.

6.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: **Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.**

6.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

6.4.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.4.3.2 A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

6.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Processo Seletivo, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

6.7 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões.

6.8 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

6.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado.

6.11 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.

6.11.1 O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

6.11.2 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Processo Seletivo.

6.11.3 A Legalle Concursos ou o Município de Garruchos/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

6.11.4 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

6.12 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total de 40 (quarenta). Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

6.13 Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte desta.

6.13.1 Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo.

6.14 Em cima da carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta e documento de identidade.

6.15 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 (uma) hora do início da mesma. Somente poderá levar consigo o Caderno de Provas, o candidato que permanecer no recinto de provas após 2 (duas) horas do início da mesma.

6.16 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Cartão resposta implicará em automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no Cartão Resposta implicará em eliminação do candidato do certame.** Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

6.17 O candidato deverá assinalar suas respostas na Cartão Resposta com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

6.18 Em hipótese alguma haverá substituição da Cartão Resposta por erro ou desatenção do candidato.

6.18.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Cartão Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.18.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

6.18.3 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção impressos na Cartão Resposta.

6.19 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 3.18.

6.20 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

6.21 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.);
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- l) Descumprir o item anterior (6.20);
- m) Ausentar-se da sala de provas portando o cartão-resposta em qualquer situação.

6.22 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

6.24 O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão do Processo Seletivo da Legalle Concursos, bem como a Comissão do Processo Seletivo do Município de Garruchos/RS.

6.25 As questões da prova teórico objetiva versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

6.26 A prova teórico-objetiva será realizada no dia definido no cronograma de execução.

6.27 A Prova teórico objetiva consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta, conforme o quadro abaixo:

ÁREA DO CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	5	1,75
Informática Básica	5	1,75
Conhecimentos Gerais	10	1,75
Conhecimentos Específicos	20	1,75
TOTAIS	40	70

6.28 As questões objetivas de múltipla escolha terão o mesmo valor.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Haverá provas de títulos, para todos os empregos, de caráter exclusivamente classificatório, aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos na prova teórico-objetiva.

7.2 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada, em envelope tamanho A4, acompanhada de 2 (duas) vias da respectiva relação discriminativa, conforme Anexo IV, disponibilizado no site da Legalle Concursos, www.legalleconcursos.com.br, firmadas pelo candidato, sendo que uma delas deverá estar colada como capa do envelope.

7.2.1 Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a Legalle Concursos não se responsabiliza por títulos que não puderem ser autenticados no dia em que a Banca Examinadora se reunir para tal, por falhas de ordem técnica no website da instituição emissora do respectivo título.

7.3 Somente terão os títulos avaliados, os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida no item 7.1, no entanto, todos deverão fazer a entrega dos títulos para avaliação, no mesmo dia da prova teórico-objetiva.

7.4 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.

7.5 O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 O curso que concedeu direito à inscrição no Processo Seletivo (escolaridade) não será avaliado como título. Entretanto, o curso deverá ser nominado e incluído na relação de documentos. Não há necessidade de autenticar o comprovante desse curso.

7.6.1 Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados nos requisitos dos empregos deste Edital.

7.6.2 Para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, serão aceitos cursos relacionados com a Estratégia de Saúde da Família, Cursos na área da saúde, Curso na área da Atenção Básica e Cursos de Informática (Word, Excel, Sistema Operacional).

7.6.3 Para o emprego de Auxiliar de Saúde Bucal serão aceitos cursos relacionados com a Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica e Saúde Bucal.

7.7 Os títulos, quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso.

7.8 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

7.9 Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.

7.10 Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do emprego correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto neste Edital.

7.11 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

7.11.1 Certificados de estágios e de cursos preparatórios não serão considerados como títulos.

7.12 Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data fixada para o recebimento dos mesmos.

7.13 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.14 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela de pontuação.

7.15 Não haverá data limite de obtenção dos títulos, no entanto, os títulos de Especialização, Mestrado, Doutorado, devem ter data de expedição igual ou anterior à data fixada para o recebimento dos mesmos.

7.16 Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.17 Os títulos deverão ter carga horária mínima de 20 horas.

7.18 Não será pontuado tempo de experiência profissional na função.

7.19 O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.

7.20 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

7.21 Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

7.22 Diplomas e certificados de Ensino Superior e Técnico Profissionalizante deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.

7.23 Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.24 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.25 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo.

7.26 Todos os títulos apresentados devem ser relativos a cursos da área de formação do emprego pretendido.

7.27 Para o emprego de Auxiliar de Saúde Bucal, os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

DOS CURSOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO/ATUALIZAÇÃO NA ÁREA			
1	Ensino Superior em andamento ou completo na área da saúde	15,0 (quinze) pontos	Pontuação máxima 30 (trinta) pontos
2	Curso Técnico na área da saúde	10,0 (dez) pontos	
3	Certificado com carga horária igual ou superior a 20 horas na área da saúde, atenção básica e saúde bucal	5,0 (cinco) pontos por certificado apresentado	
4	Cursos de Informática (Word, Excel, Sistema Operacional)	2,0 (dois) pontos por certificado apresentado	

7.27.1 Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

DOS CURSOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO/ATUALIZAÇÃO NA ÁREA			
1	Ensino Superior em andamento ou completo na área da saúde	15,0 (quinze) pontos	Pontuação máxima 30 (trinta) pontos
2	Curso Técnico na área da saúde	10,0 (dez) pontos	
3	Ensino Médio Completo	7,0 (sete) pontos	
4	Cursos relacionados com a Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica e saúde em geral	5,0 (cinco) ponto por certificado apresentado	
5	Cursos de Informática (Word, Excel, Sistema Operacional)	2,0 (dois) ponto por certificado apresentado	

7.28 A pontuação máxima de títulos será de até 30 (trinta) pontos, o que exceder será desconsiderado.

7.29 A pontuação obtida na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Teórico-Objetiva para fins de obtenção da Nota Final do candidato.

7.30 Somente será avaliado os títulos dos candidatos que atingirem o 35 (trinta e cinco) pontos na prova teórico-objetiva, ou seja, obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

8. DOS RECURSOS

8.1 Haverá recurso da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e notas preliminares da Prova Teórico-objetiva e da Prova de Títulos que terão o prazo previsto no cronograma de execução.

8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na área do candidato no site www.legalleconcursos.com.br, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital, devendo o candidato utilizar-se do número do CPF e senha cadastrada no momento da inscrição para acessar a área do candidato.

8.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento, sendo este e-mail, meramente informativo.

8.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

8.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos. 8.3.3 Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

8.3.4 O candidato deve procurar basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

8.3.5 O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

8.3.6 Os recursos que não forem recebido na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

8.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

8.5 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da Prova Teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

8.6 Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido a questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

8.7 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

8.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração não serão encaminhadas individualmente aos candidatos.

8.9 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8.10 Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

8.11 A Legalle Concursos se reserva no direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

8.12 Os recursos serão recebidos das 10 horas do primeiro dia previsto no cronograma de execução até às 18 horas do último dia previsto no cronograma de execução.

8.13 Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar em prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação a anulação de questão devidamente fundamentada.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

9.2 Será considerado aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato que atingir nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) da nota máxima da prova teóricoobjetiva e prova de títulos somadas.

9.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

9.2.1 idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

9.2.2 que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

9.2.3 que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

9.2.4 que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais;

9.2.5 que obtiver melhor nota na prova de títulos;

9.2.6 com maior idade (contada na data de abertura das inscrições).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) ser autor e/ ou de qualquer forma responsável por agressões ou descortesias para com quaisquer membros da equipe encarregada de realização das provas;

c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

d) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

e) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;

f) faltar ou chegar com atraso a qualquer das etapas previstas no presente edital.

10.2 Este edital poderá sofrer alterações, retificações, emendas ou erratas.

10.3 As demais dúvidas e a não previsão de ocorrências relativas a este Edital, deverão ser revistas pelo Município de Garruchos/RS, que fará o acompanhamento de todos os atos.

10.4 O Processo Seletivo terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período.

10.5 A Legalle Concursos fornecerá Certificado de Aprovação, Classificação ou Participação aos candidatos que solicitarem, mediante o recolhimento da respectiva taxa.

10.6 O presente Edital poderá ser livremente impugnado quanto aos seus regramentos, no período destinado ao recebimento das inscrições conforme cronograma de execução, por qualquer cidadão, devendo fazê-lo por meio de correspondência escrita remetida à Legalle Concursos, a qual responderá em até 72h por meio de publicação oficial.

10.7 A Legalle Concursos disponibiliza o e-mail contato@legalleconcursos.com.br para suporte ao candidato.

11. O FORO JUDICIAL

11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo e que trata este edital é da Comarca de Santo Antônio das Missões/RS.

**Garruchos, 06 de agosto de 2015.
Prefeito Municipal de Garruchos/RS**

ANEXO I PROGRAMAS DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Leitura e compreensão de textos: Interpretação: compreensão global do texto, ideias central e secundárias, inferências, função de elementos coesivos; Significação das palavras e expressões no texto; Substituição de palavras e expressões no texto; Estruturação do texto e dos parágrafos; Variedades de texto e de linguagem. Sintaxe: Frase, período e oração; Discurso direto e indireto; Pontuação e concordância; Funções e classes de palavras. Morfologia: Classes de palavras (emprego); Funções das classes de palavras. Ortografia: Sistema oficial vigente; Relações entre fonemas e letras.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Garruchos (RS). Atualidades econômicas e políticas, em nível local e nacional. Lei Orgânica do Município de Garruchos (RS).

INFORMÁTICA BÁSICA

Sistema Operacional – Características da interface gráfica: manipulação de janelas, acesso a menus, uso do *mouse*, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida. Botão Iniciar: programas, documentos recentes, *painel de controle*, impressoras, desligar. Utilização do *Explorer*: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira. Acessórios do *Windows*: *calculadora*, *bloco de notas*, *paint*. *Editores de Textos* - Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, *layout* de impressão, *zoom*, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. Planilhas Eletrônicas – Área de trabalho: células, linhas e colunas, deslocamento do cursor na planilha, área de impressão, barra de edição, pastas de trabalho. Células: selecionar, copiar, recortar, colar, transpor, limpar, eliminar, proteger, inserir dados. Formatação de células e planilhas: formatar números, textos, datas e moedas, alinhamento, borda, fonte, padrões, formatação condicional. Versões dos *softwares* utilizados no programa: Sistema operacional *Windows 98* e *XP*; Editores de textos e planilhas eletrônicas *Microsoft Office XP* e *BR Office 2.0*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do ACE; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Situação epidemiológica no Município; Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório; Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Doença do vírus Ebola: o que é, transmissão, risco para os profissionais, prevenção; Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos em Roque Gonzales; Raiva : noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal , controle de morcegos em áreas urbanas;

Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Demais conteúdos relacionado com as atribuições do emprego, descritos no Anexo IV deste Edital.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. O ABC do SUS, doutrinas e princípios. Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3ª Edição. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o SUS. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=136>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha da Política Nacional de Humanização, 2010. Disponível em:

<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf>.

MONKEN, Mauricio; BARCELLOS, Christovam. O território na vigilância sanitária. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Textos de vigilância. VISA na atenção básica. Brasília. p.

42-58. Disponível em:

<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/pdf/%5b2007%5dvisa_atencao_basica.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Vigilância epidemiológica. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 45-52.

<http://www.combateadengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/diretrizes_dengue.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Controle vetorial. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 53-94. Disponível em:

<http://www.combateadengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/diretrizes_dengue.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde atualiza situação do vírus chikungunya. Brasília: Ministério da Saúde.

Disponível em:

<<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/svs/noticias-svs/14915saude-atualiza-situacao-do-virus-chikungunya>>.

SÃO PAULO. Instituto Pasteur. Controle reprodutivo de cães e gatos. In: SÃO PAULO. Instituto Pasteur. Educação e promoção da saúde no programa de controle da Raiva. Manual Técnico do Instituto Pasteur n.º5. São Paulo: Instituto Pasteur, 2000. P. 20-23. Disponível em:

<http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-pasteur/pdf/manuais/manual_05.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Primeiros socorros. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Todos os Cadernos de Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Leptospirose – O que saber e o que fazer. Brasília: Ministério da Saúde.

Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/leptospirose_oquefazer.pdf>.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**PROGRAMA DE PROVA:**

Regulamentação do exercício da profissão. Política Nacional de Imunizações. Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Cultura da Paz. Política para atenção integral para usuários de álcool e outras drogas. Atenção à população em situação de rua. Tuberculose. Saúde Mental. Demais conteúdos relacionado com as atribuições do emprego, descritos no Anexo IV deste Edital.

REFERÊNCIAS:

LEI Nº 11.350 - DE 5 DE OUTUBRO DE 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm. Acesso em 06/10/2014. PORTARIA 1.498 DE 19 DE JULHO DE 2013. Ministério da Saúde. Redefine o Calendário Nacional de vacinação, o Calendário Nacional de vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1498_19_07_2013.html Acesso em 06/01/2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf Acesso em 06/01/2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf Acesso em 06/01/2015.

Brasil. Ministério da Saúde. Por uma cultura da paz, a promoção da saúde e a prevenção da violência. Brasília: Ministério da saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livreto_pronasci_08_07_09.pdf Acesso em 06/01/2015.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 60 p: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns_alcool_drogas.pdf Acesso em 06/01/2015.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual sobre o cuidado à saúde junto à população em situação de rua / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 98 p: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_cuidado_populacao_ua.pdf Acesso em 06/01/2015.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 284 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Capítulos 1,2 e 3 (páginas 19 a 30). Disponível em: http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf Acesso em 06/01/2015.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf Acesso em 06/01/2015.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PROGRAMA DE PROVA:

Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. Vigilância e prioridades em saúde bucal. Humanização da assistência à saúde. Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e

políticas nacionais. Biossegurança em Odontologia. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Cuidados odontológicos: pré, trans e pós atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Fluoroterapia. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. Urgências e emergências em saúde bucal. Rotinas auxiliares de Odontologia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Aspectos éticos e legais em Odontologia. Ergonomia aplicada à Odontologia. Demais conteúdos relacionado com as atribuições do emprego, descritos no Anexo IV deste Edital.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 17 - Saúde Bucal.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Básica. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 2004.

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. Santos.

ANUSAVICE, K. J. Phillips Materiais Dentários. Elsevier.

BIRD, Doni L. ROBINSON, Debbie S. Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB. Elsevier.

BOYD, Linda Bartolomucci. Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos. Elsevier.

COIMBRA, Juan Luis; SANTOS William Nívio dos. ASB: Auxiliar em Saúde Bucal. Rubio.

GUANDALINI, S. L. Biossegurança em Odontologia. Odontex.

MAROTTI, Flavio Zoega (org.). Consultório odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares. Senac.

PENELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. Radiologia Odontológica. Guanabara Koogan.

PEREIRA, Antonio Carlos [et al.]. Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Artmed.

PINTO, V.G. Saúde Bucal Coletiva. Editora Santos.

RIBEIRO, A. I. ACD: Atendente de Consultório Dentário. Editora Maio ODONTEX.

SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. ACD: Auxiliar de Consultório Dentário. Rubio. - Outras publicações do Ministério da Saúde que contemplem os conteúdos listados.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do candidato: _____
 Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

- Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.
 Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada à deficientes, conforme legislação.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
 Auxílio para preenchimento da grade de respostas
 Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
 Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
 Guia intérprete
 Intérprete de Libras
 Ledor
 Leitura labial
 Mesa para Cadeirante/Adaptada
 Sala climatizada
 Sala para Amamentação
 Sala próxima ao banheiro
 Sala térrea ou acesso com uso de elevador
 Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
 Tempo adicional de 1 hora
 Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
 Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
 Uso de prótese auditiva
 Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do Candidato

ANEXO III ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público ou concurso público;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) Haver concluído o Ensino Fundamental;
- d) Idade: 18 anos.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e,
- b) haver concluído o ensino fundamental.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES:

- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Preparar o instrumental e materiais para uso;
- Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos;
- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
- Realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários durante o atendimento clínico nas Unidades de Saúde;
- Desenvolver atividades coletivas de educação em saúde nos diversos meios sociais, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação, escovação supervisionada, uso de fio dental, bochechos fluorados, palestras e discussões.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Haver concluído o ensino médio ou equivalente;
- b) Curso de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária mínima de 200 horas.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ENTREGA, AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS
 PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2015 – MUNICÍPIO DE GARRUCHOS/RS

Nome do candidato: _____ Inscrição: _____
 Emprego: _____ Data de formação: ____/____/____
 Formação: _____

Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? SIM () NÃO ()

- Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

 ASSINATURA DO CANDIDATO

Obs.: Os documentos deverão ter numeração nas páginas.

ITEM	ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO			PREENCHIMENTO DA BANCA AVALIADORA	
	Nº da pág.	NOME DO CURSO	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação
Títulos					

-----*Para preenchimento da Banca Avaliadora*-----
 Todos os documentos foram apresentados conforme exigências do Edital nº. 01/2015 –
 Abertura e Inscrições – Município de Garruchos/RS.

Nota final – Prova de Títulos: _____

 ASSINATURA DA BANCA AVALIADORA